DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Rio Real



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2021-PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2021-PE



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ - 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 035-2021-SRP, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Locação em forma de comodato de equipamentos laboratoriais com capacitação para os profissionais, fornecimento de reagente e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035-2021-PE.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A locação, objeto desta Ata, será regida pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 084-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035-2021-PE, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da locação dos equipamentos os preços serão registrados de acordo com os constantes do Anexo I desta Ata.

- §1° O valor global desta Ata é de R\$ 172.446,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Saúde.
- §2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 08 (oito) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- §3° Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, FGTS, CRF e CNDT

JORGE LEONARDO | Assinado de forma digital por | JORGE LEONARDO SCHETTINI | SANTOS:91397170549 | Dados: 2021.11.22 18:38:20-03'00'





CNPJ - 15.088.800/0001-83

§4° - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. §5° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

- §1° Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;
- §2° A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.
- §3° Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A locação, objeto desta Ata, será entregue na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1° - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1° da Lei n° 8.666/93.

§2° - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017

JORGE LEONARDO Assinado de forma digital SCHETTINI ASCHETTINI SANTOS:91397170 SANTOS:91397170549 Dados: 2021.11.22 1831:97-9300′





CNPJ - 15.088.800/0001-83

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecedor, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Efetuar a entrega dos equipamentos, de acordo com as especificações do edital, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, número de série, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado.
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Produtos entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Repor, em 48 (quarenta e oito) horas os Produtos, recusados pelo servidor público responsável pelo recebimento;
- Fica a cargo da contratada o fomecimento, manutenção preventiva e corretiva dos. equipamentos como também a capacitação dos profissionais.
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- · Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tríbutos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL:
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás. Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento:
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.

JORGE LEONARDO Assinado de forma digital SCHETTINI SANTOS:91397170 SANTOS:91397170549

por JORGE LEONARDO Dados: 2021,11,22 18,31,46

-03'00'





CNPJ - 15.088.800/0001-83

 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município de RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

 IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, da locação, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

0

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

| JORGE LEONARDO| | Assinado de forma digital | por JORGE LEONARDO | SCHETTINI | SCHETTINI | SANTOS:913971705 | SANTOS:91397170549 | SANTOS:91397170549 | O3000 | O300





CNPJ - 15.088.800/0001-83

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora Sr.ª Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 18 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL CNPJ: 15.088.800/0001-83

JORGE LEONARD O Assinado de forma SCHETTINI ALEONARDO SCHETTINI SANTOS:91397170549

18:32:57 -03'00'

18:32:57 -03'00'

MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 10.398.142/0001-02

TESTEMUNHAS:

Certificação Digital: HMH1LUBT-MP611SG8-Y67MWX5K-RUSR17BD





CNPJ - 15.088.800/0001-83

Anexo I REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços № 035-2021-PE, celebrada entre Município de RIO REAL e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 035-2021-PE.

EMPRESA: MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA					
CNPJ:	14.630.535/0001-50	FONE: (71	1) 3508-0693		
END.:	RUA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, Nº 145, COND EMP. BOSQUE DOS QUIOSQUESGALPAO12, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS – BAHIA.	E-MAIL: labtecdiagnostica@gmail.com		ail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	JORGE LEONARDO SCHETTINI SANTOS			į	
LOTE 01(LIVRE CON	ICORRÊNCIA)				
ITEM QTDE UN E	ESPECIFICAÇÃO		MARCA	VALOR UNITÁRIO	
EST FF CA LINES HOSEL NEST COST COST COST COST COST COST COST CO	LOCAÇÃO DE 01(UM) ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA 150 TESTES/HORA REFRIGERAÇÃO A BORDO E SISTEMA DE LAVANDERIA A BORDO, AUTO EXECUÇÃO DA FUNÇÃO DE REEXECUÇÃO COM FACILIDADE DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DEFINIDA, PROCESSAMENTO DE AMOSTRA DE EMERGÊNCIA PODENDO SER EXECUTADO COM A FUNÇÃO STAT, SOFTWARE BASEADO EM WINDOWS. QUANTITATIVO DE TESTES BIREAGENTE E MONOREAGENTE. 22 POSIÇÕES DE REAGENTES REFRIGERADOS A SISTEMA DE PELTIER E 22 POSIÇÕES DE AMOSTRAGEM DISPOSTOS CONCENTRICAMENTE, POSIÇÕES DE REAGENTES E AMOSTRA ATIVADAS PARA CÓDIGO DE BARRAS BANDEJA DE REAGENTES DESTACÁVEL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BASEADO EM MANTER A TEMPERATURA ENTRE 8° C E 12° C, FRASCOS DE MERIL		MERIL AUTOVIDA 150	R\$ 7.130,00	

JORGE LEONARDO

JORGE | Assinado de forma | Control | Assinado de forma | Control | Control





CNPJ - 15.088.800/0001-83

PROFESSO						
EMPRESA:			MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS DE F LABORATORIAIS LTDA	PRODUTOS MEDICO	DS E	
CNPJ	NPJ:		14.630.535/0001-50 FONE: (71) 3508-0693			
END.:			RUA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, № 145, COND EMP. BOSQUE DOS E QUIOSQUESGALPAO12, PITANGUEIRAS, I LAURO DE FREITAS – BAHIA.	SE-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:			JORGE LEONARDO SCHETTINI SANTOS			
LOTE	02 (EX	CLUSIVO	PARA ME E EPP)			
ITEM	QTDE	UN E	SPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
01	12	MÊS A	OCAÇÃO DE 01(UM) ANALISADOR DE ELETRÓLITO (IEDIÇÃO DIRETA POR ELETRODO SELETIVO (IDNS ISE DE NA, K, CA, CL, PH, LI, LEITURA IMOSTRA SANGUE TOTAL, PLASMA, URINA DILUÍE (OLUME DE AMOSTRA 100~150UL, TAXA (IRANSFERÊNCIA DE ATÉ 60 AMOSTRAS (IRANSENAMENTO DE DADOS DE 1.500 ATÉ 1.50 ACIENTES, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA OU PORTEMANDA, VISOR LCD E TELA SENSÍVEL AO TOQUI TOUCHSCREEN), IMPRESSORA TÉRMICA INTERNORTA SERIAL RS-232 PACK DE REAGENTES (INESMA MARCA DO EQUIPAMENTO.	DE DE JA, DE JH, VIDA 100 ELECTROLYTE DR UE JA,	R\$ 1.815,50	

JORGE LEONARDO Assinado de forma digital por JORGE SCHETTINI ALEONARDO SCHETTINI SANTOS:91397170549 TOGADE: 2021.11.22





CNPJ - 15.088.800/0001-83

	GEOGE	25103		- A 14EDIO	~~ =		
EMPRESA: MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICI LABORATORIAIS LTDA			MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTO LABORATORIAIS LTDA	E PRODUTOS MEDICOS E			
CNPJ	PJ: 14.630.535/0001-50 FONE: (71) 3508-0693			3			
END.:			RUA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, N° 145, COND EMP. BOSQUE DOS E-MAIL: QUIOSQUESGALPAO12, PITANGUEIRAS, labtecdiag LAURO DE FREITAS – BAHIA.	nostica@gi	mail.com		
REPR LEGA	RESENT	ANTE	JORGE LEONARDO SCHETTINI SANTOS				
LOTE	03 (EX	CLUSI	VO PARA ME E EPP)		-		
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO		
01	12	MÊS	LOCAÇÃO DE 01(UM) ANALISADOR HEMATOLÓGICO LEITURA DE 18 PARÂMETROS COM TRÊS HISTOGRAMAS TELA COLORIDA TOUCHSCREEN E APRESENTAÇÃOS GRÁFICOS NA TELA. TECLADO ALFANUMÉRICO. MONITORAMENTO DE REAGENTES COM SISTEM ABERTO A QUALQUER MARCA/FABRICANTE LOTE, DATA DE EXPIRAÇÃO E VOLUME. VELOCIDADE: >60 AMOSTRAS/HORA. VOLUME DA AMOSTRA: 9,8°L. METODOLOGIA: IMPEDÂNCIA (WBC, RBC E PLT) E ESPECTROFOTOMETRIA (HB). WBC - LEUCÓCITOS/CÉULLAS SRANCAS LIM% PORCENTAGEM DE LINFÓCITOS, LIM# - VALOR ABSOLUTO DE LINFÓCITOS, MOM% - PORCENTAGEM DE MONÓCITOS, GRA% - PORCENTAGEM DE GRANULÓCITOS, GRA# - VALOR ABSOLUTO DE GRANULÓCITOS, GRA# - VALOR ABSOLUTO DE GRANULÓCITOS, RBC - HEMÁCIAS/ CÉLULAS VERMELHAS, PGB - HEMOGLOBINA HCT - HEMATÓCRITO, MCV - VOLUME CORPUSCULAR MÉDIA, MCHC - CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA, MCHC - CONCENTRAÇÃO DE PLAQUETAS, MPV - VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO, PDW - AMPLITUDE DA DISTRIBUIÇÃO DE PLAQUETAS, PCT - PLAQUETAS, MPV - VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO, PDW - AMPLITUDE DA DISTRIBUIÇÃO DE PLAQUETAS, PCT - PLAQUETÓCRITO, DIMENSÕES: 350X350X340 MM - 9KG, SOFTWARE: PORTUGUÊS, CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA E MANUAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1500 RESULTADOS (EXPANSÍVEL).	ZYBIO Z3	R\$ 4.224,00		

JORGE LEONARDO Assinado de forma SCHETTÍNI ALEONARDO SCHETTÍNI SANTOS:913971705 34NTOS:91397170549 549 183420-03700°





CNPJ - 15.088.800/0001-83

EXDOM 2880							
EMPF	EMPRESA: MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA						
CNPJ: 14			14.630.535/0001-50 FONE: (71) 3508-06	93		
END.: EN			RUA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, Nº 145, COND EMP. BOSQUE DOS QUIOSQUESGALPAO12, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS – BAHIA.		gmail.com		
REPR LEGA	ESENT L:	ANTE	JORGE LEONARDO SCHETTINI SANTOS				
LOTE	04 (EX	CLUSI	VO PARA ME E EPP)				
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO		
01	12		LOCAÇÃO DE 01(UM) COAGULOMETRO SISTEMA DE DETECÇÃO ÓTICA SENSÍVEL, INCLUSIVE EM PLASMAS LIPÊMICOS OU COM FRACA FORMAÇÃO DE FIBRINAS, DETERMINAÇÃO DE TP, TTPA TROMBINA, FIBRINOGÊNIO E FATORES DE COAGULAÇÃO SISTEMA FOTMOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. BLOCC EM ALUMÍNIO, TERMOSTATIZADO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, ARMAZENAMENTO DE CURVAS DE CALIBRAÇÃO DE TP E FIBROGÊNIO, ARMAZENAMENTO DOS ÚLTIMOS 100 RESULTADOS. IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO. COM KIT DE CUBETAS, DETERMINAÇÃO DE TP TTPA, TROMBINA, FIBRINOGÊNIO E FATORES DE COAGULAÇÃO. DOIS CANAIS DE LEITURA INDEPENDENTES POR. URBODENSITOMETRIA ÓTICA OU NEFELOMETRIA E QUE FORNEÇA OS RESULTADOS DE: TP: EM SEGUNDOS, ATIVIDADE (%), RELAÇÃO E INR - TTPA: EM SEGUNDOS, E RELAÇÃO FIBRINOGÊNIO: EM SEGUNDOS E CONCENTRAÇÃO (MG/DL) SOFTWARE QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO DOS ULTIMOS RESULTADOS DAS CURVAS DE TP, FIBRINOGÊNIO E RELAÇÃO DO TTPA DISPLAY GRÁFICO "TOUCH DE FÁCIL OPERAÇÃO. BLOCO TÉRMICO E CRONÔMETRO COM ALARME SONORO, PARA INCUBAÇÃO DAS AMOSTRAS 3 POSIÇÕES PARA REAGENTES, COM HOMOGEINIZAÇÃO POR BARRA (TEFLON MAGNÉTICA, CAPACIDADE DE INCUBAÇÃO DE 22 AMOSTRAS OPÇÃO DE TESTAGEM EM DUPLICATA COM ESCOLHA DO PAGÃO DE TESTAGEM EM DUPLICATA COM ESCOLHA DO PÇÃO DE TESTAGEM EM DUPLICATA COM ESCOLHA DO MÁDIA OU SOMENTE LEITURA PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE COM 4 GRÁFICOS DE BANDA PARA TP (NÍVEL 1 E 2 TTPA (NÍVEL 1 E2) MEMORIA OS LIMIGTES DO PLASMA CONTROLE E QUE APLIQUE AS LEITURAS NO "GRÁFICO" DAS ÚLTIMAS 30 DOSAGENS.	YUMIZEN G400	R\$ 1.061,00		





CNPJ - 15.088.800/0001-83

02 12		LOCAÇÃO DE 01(ÚM) CONTADOR DE CÉLULAS HEMATOLÓGICO (RESERVA), CONTAGEM MANUAL DE CÉLULAS SANGUINEAS, INFORMANDO O VALOR TOTAL E OS SUBTOTAIS, DISPONDO DAS FUNÇÕES TIMER (CONTROLE DE UM TEMPO PRÉDETERMINADO) E CRONÔMETRO, POSSUINDO 11 TECLAS, SENDO 09 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO, VISOR DIGITAL, REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS, CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS, CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO, ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS. FUNÇÃO TIMER COM POSSIBILIDADE DE CONTROLE DE TEMPOS DE ATÉ 9 HORAS E 59 MINUTOS. CRONOMETRAGEM DE ATÉ 9 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, TECLADO DE ALTA DURABILIDADE. CAPAZ DE SUPORTAR UMA	KACIL CCS-02	R\$ 140,00
<u> </u>]	QUANTIDADE ELEVADA DE TOQUES.		

JORGE LEONARDO SCHETTINI SANTOS:91397170549 5A